



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Av. Brasil, nº 107 - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP: 78548-000

---

## LEI N.º 044/2.001.

**SÚMULA** :AUTORIZA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. ROQUE CARRARA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar aquisição de 01 (um) Equipamento tipo Motoniveladora para esta Municipalidade no valor de até R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

**Artigo 2º** - A aquisição autorizada no artigo anterior, servirá para atender as necessidades do Departamento de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.

**Artigo 3º** - Para atender as despesas decorrentes desta Lei será aberto um crédito suplementar de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) na seguinte dotação orçamentária: 03.14.16.88.534.1.031/4120.00.

**Artigo 4º** - Para atender o crédito aberto no artigo anterior serão usados como recursos aqueles provenientes do Artigo 43 e seus Parágrafos, da Lei Nº 4.320.

**Artigo 5º** - A aquisição autorizada será realizada nos termos da Legislação Vigente aplicada as Licitações.

**Artigo 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena -MT, em 10 de Outubro de 2001.

**ROQUE CARRARA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRE-SE**

Publicado e afixado no Mural desta Prefeitura Municipal no período de 10/10/01 à 09/11/01